



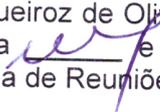
PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

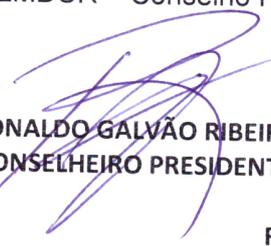
*Encaminhado
a Diretoria Adm para
para o fornecimento
provisório devido
necessários*

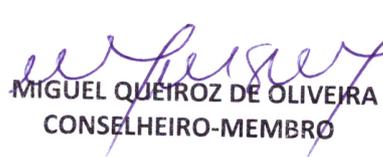
ATA DO CONSELHO FISCAL DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

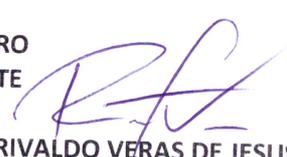
Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Suplente Representante da Procuradoria Geral do Município: Rivaldo Veras de Jesus; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta da Sessão: 1) Recebimento e análise da documentação solicitada conforme memorando 001/2017/CF/EMDUR; 2) Colocar à disposição cópias das Atas de Reuniões do Conselho de Administração no prazo de 10 dias da ocorrência destas; 3) Solicitação de esclarecimento do Balancete Analítico referente ao mês de outubro de 2017, subconta 3.2.2.04.001, Conselhos de Classes; 4) Solicitação dos processos de aquisição de bens e/ou serviços. Iniciando a pauta o Presidente recebeu a documentação solicitada conforme Memorando nº 001/2017/CF/EMDUR, a qual foi objeto de análise por parte dos membros deste Conselho. Quanto ao item 2, no que se refere a disposição das cópias das Atas do Conselho de Administração, o mesmo se faz necessário para acompanhar as medidas, planos e diretrizes tomadas pela Diretoria. Quanto ao item 3 há a necessidade de um esclarecimento sobre a referida despesa, haja vista que este Conselho não conseguiu vislumbrar a incumbência da Emdur neste encargo. Seguindo a pauta o Presidente tratou sobre a solicitação de remessa a este Conselho de alguns processos administrativos. Destaca-se a necessidade de análise e inspeção dos gastos da Emdur e verificação dos procedimentos adotados. Desta forma os membros manifestaram-se favoráveis a solicitação dos seguintes processos: 1) Processo nº 02.41.00087/2017, contratação de empresa para gerenciamento de frota; 2) Processo nº 02.41.00133/2017, processo filhote para aquisição de material elétrico (Ata 003/2016/Emdur); 3) Processo 02.41.00015/2017, processo filhote para aquisição de material elétrico referente a Ata de SRP nº 003/2016/Emdur. É o deliberado. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 28/12/2017 às 15:00 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão às 17:25 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

*Excmo. Membro Miguel Queiroz
Diretor Geral EMDUR
Decreto nº 1810/1
09/12/2017*

Eu, Miguel Queiroz de Oliveira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada  e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala de Reuniões na EMDUR – Conselho Fiscal 30/11/2017 (Quinta-feira).


RONALDO GALVÃO RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE


MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-MEMBRO


RIVALDO VERAS DE JESUS
CONSELHEIRO-MEMBRO